

IP Guarda – Rectificação

Exmo Senhor
Prof. JORGE MANUEL MENDES
Presidente do Instituto Politécnico da Guarda

Fax: 271222690

N/Refª:Dir:NIG/0304/10

15-03-2010

Assunto: Projecto de regulamento de Avaliação de Desempenho do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), enviado a coberto do vosso ofício com a referência IPG/SOE/90/2010, de 9 de Fevereiro de 2010. Rectificação à nossa comunicação com a referência NIG/0299/10, datada de 11 de Março

No sentido de procurar uma maior aproximação ao projecto de regulamento desse Instituto, e aproveitando para corrigir alguns lapsos de dactilografia, solicitamos a V. Exa. que considere as nossas propostas de alteração ao articulado modificadas como segue:

Artigo 5º

Objecto da avaliação

Artigo 8º

Processo de avaliação

1. (redacção actual).

2. No âmbito deste Conselho será criada uma Comissão de Análise de Avaliação do Pessoal Docente (CAAPD composta por pelo menos dois docentes de cada uma das áreas disciplinares existentes no IPG, designados pelos Conselhos Técnico - Científicos das unidades orgânicas em que as referidas áreas disciplinares tenham expressão, podendo ser designados docentes de outras instituições de ensino superior, POR FORMA A GARANTIR QUE CADA AVALIADO TENHA UM RELATOR DA SUA ÁREA DISCIPLINAR.

PORTO – NOVA MORADA
Pr. Mouzinho Albuquerque, nº 60 - 1º - 4100-357 PORTO

SEDE NACIONAL - LISBOA
Av. 5 de Outubro, 104 - 4.º - 1050-060 LISBOA
Tel.: 21 799 56 60 Fax: 21 799 56 61
Email: snesup@snesup.pt

SEDE REGIONAL - PORTO
Av. da Boavista, 1167, sala 5.1 - 4100-130 PORTO
Tel.: 22 543 05 42 Fax: 22 543 05 43
Email: snesup.porto@snesup.pt

SEDE REGIONAL - COIMBRA
Rua Casal dos Vagares, 12 - 3030-141 COIMBRA
Tel.: 23 978 19 20 Fax: 23 978 19 21
Email: snesup.coimbra@snesup.pt

3. *(redacção actual)*

4. *(redacção actual)*

5. *Compete ao Conselho Técnico – Científico (CTC), respeitado o princípio da audiência prévia do docente, aprovar a decisão sobre a avaliação do docente, e enviá-la ao Presidente da instituição, para homologação.*

6. *Para apreciação das reclamações é criada junto deste uma Comissão Paritária, que integrará 8 elementos, sendo 4 nomeados pelo Presidente e outros 4 eleitos pelos docentes a avaliar, um por cada Escola.*

Artigo 11º

Alteração do Posicionamento Remuneratório

1. *(redacção actual)*

2. Para os efeitos previstos no número anterior, às classificações mencionadas é atribuída a seguinte pontuação:

a) Excelente, corresponde a uma atribuição de 9 pontos no final do triénio, **VALENDO ANUALMENTE UM PONTO;**

b) Relevante, corresponde a uma atribuição de 6 pontos no final do triénio, **VALENDO ANUALMENTE UM PONTO;**

c) Pouco relevante, corresponde a uma atribuição de 3 pontos no final do triénio, **VALENDO ANUALMENTE UM PONTO;**

d) Inadequado, corresponde a uma atribuição de 1 ponto negativo no final do triénio.

3. *(redacção actual)*

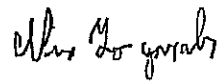
4. **Suprimir.**

5. (Redacção actual)

6. (Redacção actual).

Com os melhores cumprimentos

A DIRECÇÃO



Nuno Ivo Gonçalves, Prof.
Vice-Presidente da Direcção